



LEI ORDINÁRIA Nº 1365

de 02 de março de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convenio com a Sociedade de Proteção aos idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providencias.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.*

Art. 2º.. *O valor presente Convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e o repasse dar-se-á em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Parágrafo único. *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 02 de março de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1365/2005 - 02 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em